

ATA DE REUNIÃO nº 04/2024

Aos 12 de junho de 2024, às 16h30, na sala de reuniões da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, na rua Prof. João Cândido, 1213, reuniu-se o Comitê Estatutário, sob a coordenação de Marina Pinto Giorgi, conforme designação do Executivo nº 109/2023, com a presença dos que abaixo firmam conforme § 1º do Art. 7º do Regimento interno do Comitê, para continuidade dos trabalhos. Em prosseguimento, tendo em vista o requerimento administrativo nº 293517, em que se solicita apreciação da indicação do Sr. GENTIL FRANCO DE ALMEIDA NETO ao cargo de Diretor Presidente. A indicação veio pelo chefe do Poder Executivo através do Ofício nº993/2024-GAB – SEI/PML. O indicado apresentou formulário e documentos para fins de comprovação de seus **dados pessoais**, bem como em relação aos requisitos de experiência profissional. Atestou possuir notório conhecimento compatível com o cargo, indicando graduação em nível superior, a **experiência profissional** consubstanciada em mais de 04 anos em cargo de direção ou chefia superior como Diretor na empresa Sistema Paranaense de Comunicação, além de mais de 03 anos como assessor técnico nível I na CMTU, equivalente ao DAS-4 no setor público. Indica **formação acadêmica** pelo curso superior de graduação em Comunicação Social e a graduação incompleta - em andamento - no curso de Direito. Quanto às **vedações e reputação** ilibada, assinala não haver qualquer óbice à sua indicação para o cargo de Diretor. Assim, o Comitê Estatutário verificou a documentação acostada, que corresponde às menções apontadas nas respostas do formulário, tendo atuado pelo período de mais de 04 anos na função de Chefe de Jornalismo na empresa Sistema Paranaense de Comunicação, além de ter atuado desde 02 de fevereiro de 2021 até a presente data como assessor técnico nível I na CMTU-LD, o que supre a experiência profissional exigida pela lei que rege a matéria. Quanto à **formação acadêmica** compatível com o cargo, verificou-se que as competências estatutárias do Diretor Presidente da CMTU-LD estão diretamente ligadas à formação em nível superior, tendo apresentado certificado de graduação em Comunicação Social, pós-graduação em Comunicação Jornalística, além de ter concluído disciplinas até o 07º período do curso de Direito estritamente compatíveis com as competências estatutárias, como aprovação em políticas públicas e regime democrático, solução consensual de conflitos, formação da sociedade brasileira, negócios jurídicos, sistema de governo e processo legislativo, entre outras, com média global de 9,28 até o momento. Some-se a isso a participação em Congressos e Eventos na área. Quanto às certidões apresentadas, estas não apontam qualquer restrição. Assim, evidente que a

qualificação e atuação no cargo ocupado supera os requisitos legais quanto a experiência profissional exigida, ao que se verifica a CONFORMIDADE com os requisitos legalmente exigidos para o cargo. Neste passo, conforme competência de apoio metodológico e procedimental do presente o Comitê Estatutário, e a competência expressa do Conselho de Administração para “*avaliar os diretores da empresa pública ou da sociedade de economia mista, nos termos do inciso III do art. 13*” (Art. 18, IV, Lei 13.303/2016), entende o Comitê que a documentação está apta a ser submetida ao crivo do Conselho de Administração, ou, sucessivamente, ao acionista majoritário para se atender plenamente as diretrizes da Lei Federal nº 13.303/2016. Considerando, por fim, que não há documentos pendentes de análise e, com estas deliberações, decidiu-se por suspender a reunião, definindo-se convocar nova reunião quando protocolados demais documentos para continuidade dos trabalhos. Reunião encerrada às 16h55.



Marina Pinto Giorgi



Elizangela de Lima



Josué Ribeiro de Jesus